



**DECRETO Nº 003/2025**

Súmula: Dispõe sobre a renomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão do Pinhal, devido à alterações no quadro de servidores municipais e dá outras providências.

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

ART. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ribeirão do Pinhal.

ART. 2º A assembleia de eleição dos membros da sociedade civil organizada foi realizada no dia 01 de Dezembro de 2023, para biênio 2023-2025.

**1) Representantes Governamentais:**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carlos Alexandre Braz  
Suplente: Milene Zampieri Badaró

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliano Zacarias Ferreira  
Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vanderlene Silveira de Rezende  
Suplente: Juciane Cipriano

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Willian Antonio De Paiva  
Suplente: João Lucas Garcia

Representante do Departamento de Cultura

Titular: Osvaldir Padilha Junior  
Suplente: Tieme Abe

**1) Representantes Não-Governamentais:**

Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: José Roberto da Silva  
Suplente: Maria Lucia Roberto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE



---

Titular: Mayara De Felipe Santos  
Suplente: Nilson Luiz Vieira

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal - Centro de Educação Infantil Irmã Joseane

Titular: Suzana Raimundo Resende  
Suplente: Estefane Francisca Gonçalves

Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural (Igreja Assembleia de Deus)

Titular: Vera Lúcia da Silva Carvalho  
Suplente: Miriam de Oliveira Machado

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga

Titular: Maria Aparecida Gallina  
Suplente: Tatiane da Silva Moreira

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 20 de Janeiro de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

